



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 8.940, de 17/04/2018

Processo: 80.224

PROJETO DE LEI Nº. 12.503

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina “VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN” a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

Arquive-se

Gustavo Martinelli
Diretor Legislativo

23/04/2018



Matéria: PL 12.503	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 03/04/18	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 03/04/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/04/18

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

12503



P 30107/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/04/18

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
L.J. II -
Presidente
03/10/2018

APROVADO
Presidente
10/10/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.503
(Gustavo Martinelli)

Denomina “VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN” a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

Art. 1º. É denominada “VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN” a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

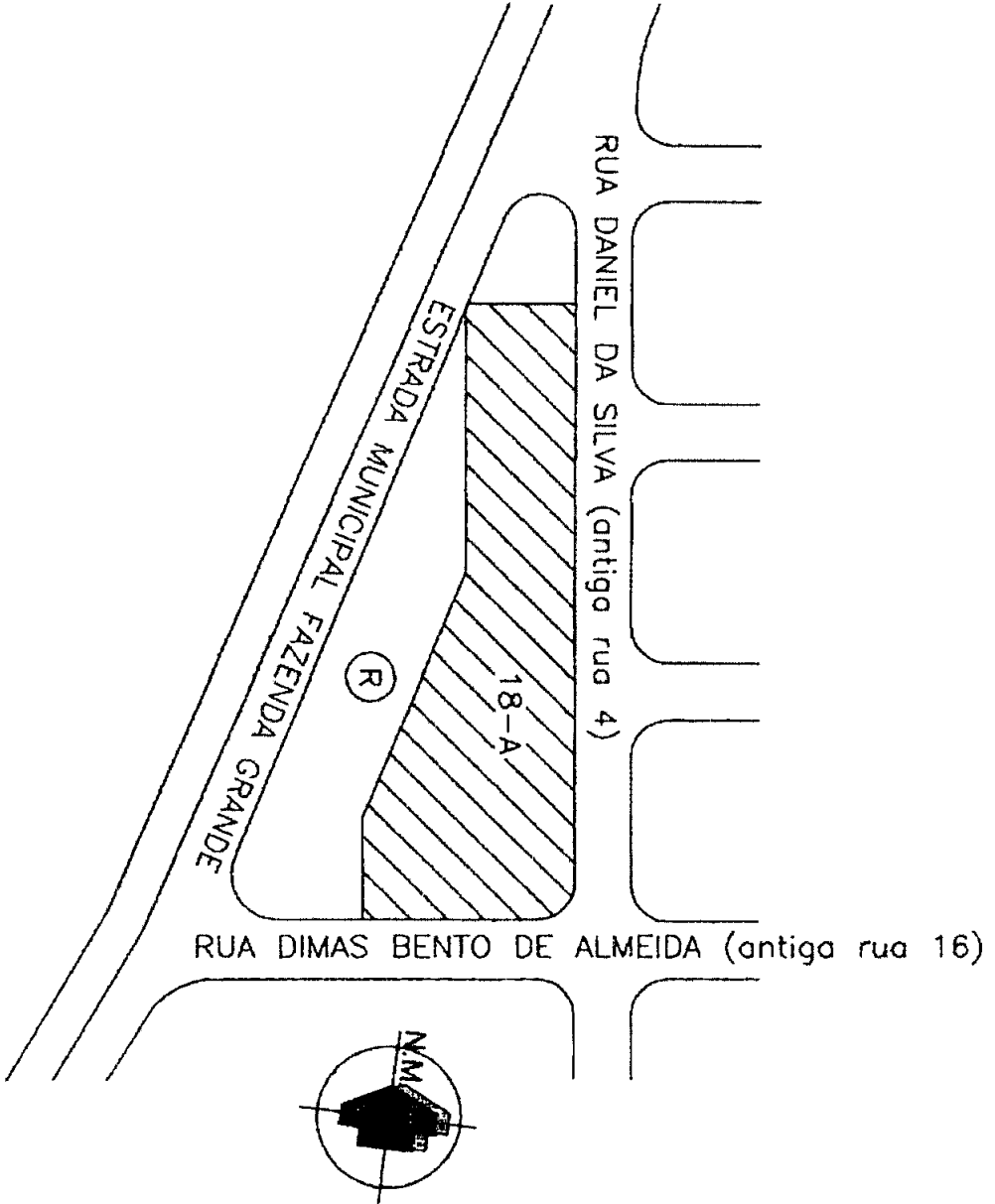
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir à vila residencial em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 03/04/2018

L.J. II -
GUSTAVO MARTINELLI



O

O



(PL nº 12.503 - fl.)

DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: *Ary Fossen*

NASCIMENTO: *data: 12/01/1937* *local: Jundiaí* *Estado: SP*

FALECIMENTO: *data: 18/07/2012* *local: São Paulo* *Estado: SP*

FILIAÇÃO: *Pai: Arderico Fossen*
 Mãe: Gioconda Maria Calegari

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: *Silvia de Paula (Assessoria Marialice Fossen)*

Endereço: *Rua do Retiro, 280 – apto 21 – Bairro Anhangabaú*

Telefone: *4521-4738*

E-mail: *veppt@bol.com.br*



Biografia de ARY FOSSEN

- Dados pessoais**
- Nascido em 12.01.1937 – RG 2.705.476-7 – CPF 014.908.428-53.
 - Naturalidade: Jundiaí – SP
 - Filiação: Arderico Fossen e Gioconda Maria Calegaro
 - Casado com Marialice Mohor Fossen, tendo 3 filhos: Marcelo Augusto, casado com Aidé, Josele, casada com Rudy e Maurício casado com Simone, e 5 netos: Vicky, Eduardo, Patrizia, Paulo André e Leonardo.
- Falecimento**
- Faleceu durante internação no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, no dia 18.01.2012. O velório e o sepultamento ocorreram em Jundiaí.
- Formação**
- Curso primário: Grupo Escolar Conde de Parnaíba (1945/1948).
 - Curso ginásial: Escola Normal (hoje Escola Estadual Dom Gabriel Paulino Bueno Couto).
 - Curso de Contabilidade: Escola Padre Anchieta
 - Bacharel em Ciências Econômicas, Finanças e Administração pela PUC – Pontifícia Universidade Católica, em Capinas/SP, curso concluído em 1961.
- Experiência**
- Trabalhou por 40 (quarenta) anos no SESI – Serviço Social da Indústria – Diretoria Regional de Jundiaí, no qual se aposentou em 1997, como Diretor local, cargo que exerceu por 30 anos.
 - Anteriormente, desde a infância e juventude, trabalhou como balconista em diversas farmácias da cidade de Jundiaí.
- Atividades públicas**
- Entrou na vida pública em 1969, quando assumiu o cargo de Diretor da Fazenda na primeira gestão do Prefeito Walmor Barbosa Martins (1969/1972).
 - Imprimiu gestões, junto à FIESP, para a construção do Conjunto Educacional, Assistencial, Esportivo e Administrativo do SESI em Jundiaí, tendo intermediado junto ao Prefeito Walmor a doação do terreno.
 - Exerceu, por duas vezes, o cargo de Vice-Prefeito, nas gestões dos Prefeitos Pedro Favaro (1977 a 1982) e Miguel Haddad (1997 a 1998).
 - Foi idealizador e primeiro presidente da FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social, entidade destinada ao amparo de moradores de sub-habitações, inclusive com a construção de casas populares para famílias de baixa renda.
 - Foi Secretário de Administração e Secretário de Finanças na segunda gestão do ex-prefeito Walmor Barbosa Martins (1989 a 1992).
 - Foi mentor e primeiro Presidente da CIJUN – Companhia de Informática de Jundiaí, criada na segunda gestão do Prefeito Walmor, a qual vem prestando importante suporte na área de tecnologia da informação a todos os órgãos da



Administração.

- Exerceu, por três vezes, o mandato de Deputado Estadual, tendo sido eleito para o primeiro (1999/2002) com 41.402 votos, alcançando o total de 84.357 votos para o segundo mandato (2003/2004) e 76.406 para o período de (2010/2012) Na Assembleia Legislativa, foi Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, membro da Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Educação. Foi escolhido, em julho de 2002, pela ONG "Voto Consciente", que fiscaliza as atividades dos parlamentares, como um dos 11 melhores deputados da Casa, conforme publicação do jornal "O Estado de São Paulo" em 31 de julho de 2002.
- Em 2004 foi eleito Prefeito da Cidade de Jundiaí, com 99.800 votos, para o mandato de 2005/2008.
- Exerceu o cargo de Subprefeito do Distrito de Perus, no Município de São Paulo, em 2009.
- Como Deputado Estadual, obteve seus maiores destaques nas áreas de Educação e Habitação, sem prejuízo de outras, como saúde, transporte etc., podendo ser assinaladas as seguintes realizações:
 - a) Intermediação, junto ao Governador Geraldo Alckmin (PSDB), da instalação da Faculdade de Tecnologia (FATEC), que é a primeira faculdade pública de ensino gratuito de Jundiaí;
 - b) Obtenção de ações, junto ao Governo do Estado, para construção, reforma e ampliação de mais de 92 escolas de Jundiaí e região, para duplicação de rodovias, para construção do Hospital de Francisco Morato, bem como do Centro de Integração da Cidadania do mesmo município;
 - c) Elaboração de 36 (trinta e seis) projetos de lei, dentre os quais se destacam (I) a criação da "Aglomerado Urbano de Jundiaí" (abrangendo os municípios de Jundiaí, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira, Várzea Paulista e Atibaia, como forma de organizar propostas e buscar soluções para o desenvolvimento do bem-estar comum das suas populações). (II) a propositura que redundou na promulgação da Lei estadual nº 11.251, de 04 de novembro de 2002, que prioriza, no âmbito dos órgãos públicos estaduais, a tramitação de processos de interesse de pessoas maiores de 65 anos e (III) a declaração de utilidade pública do GRENDAC – Grupo em Defesa da Criança com Câncer, sediado em Jundiaí, através da Lei nº 10.417, de 24 de novembro de 1999.
- Como Prefeito da Cidade de Jundiaí, podem ser ressaltadas as seguintes obras e realizações:
 - a) **Obras:**
 - 1) Construção, em parceria com o Governo do Estado, do Complexo Viário Xisto Cereser, o chamado "Trevo

Principais realizações



de Itu", considerada a maior obra viária dos últimos 30 anos;

- 2) Prolongamento da Avenida Luiz Látorre e construção de acessos a outras regiões da cidade;
- 3) Construção da nova Estação Rodoviária;
- 4) Construção do Terminal Central Mário Covas.

b) Social:

- 1) Criação e construção do Condomínio do Idoso;
- 2) Criação e construção da Creche-Dia do Idoso;
- 3) Implantação da Casa Sol-Abrigo, para acolhimento de mulheres vítimas de violência;
- 4) Criação do Centro de Referência do Idoso; ,
- 5) Implantação do serviço do POUPEMPO em Jundiaí, por força do convênio firmado com o Governo José Serra.

c) Habitação:

- 1) Construção e entrega de 2.312 habitações populares distribuídas entre o loteamento Fazenda Grande, Jardim Novo Horizonte, Vila Esperança e Parque Centenário, além de oito centros comunitários com quadras poliesportivas;
- 2) Criação da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, promovendo a regularização de 70 empreendimentos urbanísticos.

d) Saneamento:

- 1) Duplicação da represa de abastecimento da cidade, cuja capacidade passou de 5,5 bilhões de litros para 12 bilhões;
- 2) Investimento de R\$ 72 milhões na canalização de córregos e implantação de galerias de águas pluviais, mediante convênio com o Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

e) Saúde:

- 1) Transferência do pronto atendimento do Hospital São Vicente de Paulo para novo espaço, garantindo maior fluidez no atendimento e maior conforto aos usuários;
- 2) Implantação dos serviços de tomografia (para realização de exames de crânio, tórax, biópsia, coluna e abdome) e de diagnóstico por imagem, raios-X e ultrassom;
- 3) Modernização das unidades de Terapia Intensiva (UTI) Cardiológica e Neurológica;
- 4) Implantação do Centro de Oncologia;
- 5) Ampliação do atendimento do Hospital Universitário, destinado ao atendimento materno-infantil e infantil;
- 6) Ampliação do quadro de servidores, com a contratação de 507 novos profissionais dentre médicos, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, técnicos de enfermagem e agentes de suporte administrativo;



- 7) Transferência do Núcleo Integrado de Saúde (NIS) para novo espaço, com a melhoria do atendimento à população;
- 8) Gestões, junto ao Governo do Estado, para implantação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) em prédio de 5 andares, contribuindo para desafogar o atendimento prestado nos hospitais e unidades de saúde da região;
- 9) Desapropriação do prédio da antiga Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio, para implantação do Hospital Regional;
- 10) Construção de 7 novas unidades básicas de saúde, além da reforma de diversas outras;
- 11) Desapropriação de terrenos para implantação de prontos atendimentos nas regiões de Vila Arens/Vila Progresso e Ponte São João;
- 12) Implantação de 6 leitos de UTI no Hospital Universitário e de 12 leitos para cirurgias cardiovasculares no Hospital São Vicente de Paulo;
- 13) Criação do Pronto Socorro Preferencial do Idoso;
- 14) Criação do Banco de Olhos.

f) **Educação:**

- 1) Construção de 10 novas escolas, além da reforma e ampliação de 16 unidades, tendo deixado em andamento as obras de 13 novas edificações escolares;
- 2) Ampliação das instalações da FATEC, com a construção de 5 novas salas de aula, 3 laboratórios, recepção, lanchonete, refeitório e cozinha;
- 3) Construção de 5 novas creches, com atendimento a 1.205 crianças, além da reforma e ampliação de 18 unidades;
- 4) Desapropriação e reformulação do imóvel denominado Aldeia Tanzi, no bairro de Medeiros, no qual foi implantada uma moderna unidade escolar.

g) **Segurança:**

- 1) Implantação da Central de Monitoramento por Câmeras da Guarda Municipal e do programa "Olho Vivo", ampliando o esquema de policiamento, com interligação, aos centros operacionais das Polícias Militar e Civil e Corpo de Bombeiros;
- 2) Construção da nova sede da Guarda Municipal e aumento do efetivo da corporação;
- 3) Construção, em parceria com o Governo do Estado, do Centro de Detenção Provisória.

h) **Recursos Humanos:**

- 1) Implantação do novo Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais;
- 2) Implantação do novo sistema de folha de pagamento;
- 3) Desenvolvimento de diversos projetos e programas



de valorização do servidor.

i) Urbanismo e meio ambiente:

- 1) Implantação do projeto "Acerte o Centro", com o objetivo de promover mudanças nas calçadas, no patrimônio e nos prédios de valor arquitetônico histórico, além de disciplinar a publicidade na região e rever todo o sistema viário, tendo como primeiro efeito a recuperação das fachadas dos prédios comerciais;
- 2) Desapropriação de glebas situadas nos limites da Serra do Japi, com a finalidade de dar ao poder público municipal controle sobre os usos e acessos com o objetivo de preservar ao máximo o santuário ecológico.

j) Cultura:

- 1) Implantação, em parceria com o Governo do Estado, de polo do Projeto Guri, que congrega crianças e adolescentes de toda a região através de cursos de educação musical;
- 2) Reforma e restauração do prédio do antigo Grupo Escolar Siqueira de Moraes, abrigando as atividades do Projeto Guri, da Pinacoteca e da Academia Jundiaense de Letras.

k) Esportes:

- 1) Reforma e ampliação dos centros esportivos;
- 2) Construção dos centros esportivos do Jardim Santa Gertrudes e da Vila Nambi.

l) Outras realizações:

Outras realização poderiam ser enumeradas, cumprindo destacas as inúmeras atividades desenvolvidas no campo social, através da Secretaria Municipal de Integração Social e do Fundo Social de Solidariedade, tais como os diversos projetos de inclusão social através de cursos de capacitação com geração de emprego e renda, a criação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Programa de Atenção à Saúde do Idoso e Projeto Criança.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. GM 178/2018

Jundiaí, 28 de Fevereiro de 2018

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

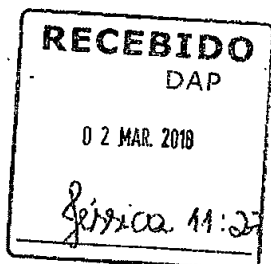
Assunto: Informações para fins de denominação - Condomínio Vila dos Idosos

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação do Condomínio Vila dos Idosos, loteamento residencial feito pela FUMAS, incluindo informações sobre a Vila Residencial, área de lazer, centro comunitário e via pública existente dentro do condomínio.

Esses bens imóveis integram o patrimônio público municipal? Podem receber denominação oficial?

Respeitosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 41/2018

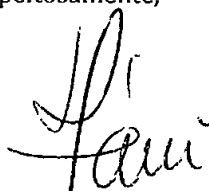
Jundiaí, 26 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 178/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 8.355-0/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, conhecida como Vila dos Idosos, situada à Rua Daniel da Silva, n.º. 150, esquina com a Rua Dimas Bento de Almeida, localizada no Conjunto Habitacional Antonieta Cintra Gordinho (Fazenda Grande), integra o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS), encontra-se totalmente regularizado e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Gustavo Martinelli
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3

discriminação
**PROJETO COMPLETO
 IMPLANTAÇÃO E CORTE**

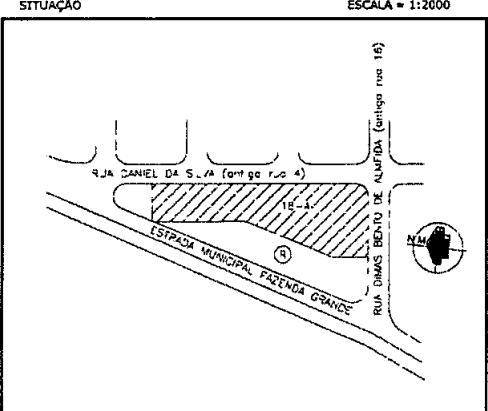
folha
ÚNICA
 fls. 13

ASSUNTO: **VILA RESIDENCIAL e ÁREA DE LAZER PARA IDOSOS e CENTRO COMUNITÁRIO**

PROPRIETÁRIO: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

LOCAL: **Rua Daniel da Silva , esq. c/ Rua Dimas Bento de Almeida
 Lote nº18-A - Quadra "R" - Loteamento Popular - Jundiá (S.P.)**

Jundiá, 00 dezembro de 2007 nº do contribuinte: 75.022.052 escala: 1:200



ASSINATURAS:

[Signature]
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 SOLANGE APARECIDA MARQUES**
 SUPERINTENDENTE

I.L. nº. 002/84 :

O PRÉDIO SITUADO EM ZONA NÃO SERVIDA POR RÉDE DE ESGÓTOS, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTA COM FOSSA SÉPTICA E POÇO ABSORVENTE COBERTO.

A CONSTRUÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E REBAIXAMENTO DE GUIAS, DEVEM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 3.705/91

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, ATENDERÃO AO DECRETO Nº.... 12.342, DE 27/09/76, NORMAS BRASILEIRAS E NORMAS DA DAE S/A - ÁGUAS E ESGOTO

EM CONSTRUÇÕES COM MAIS DE UM USO, AS LIGAÇÕES DE ÁGUA SERÃO SEPARADAS POR USO.

ÁREAS m2.

ÁREA DO TERRENO:	5.330,68
A CONSTRUIR:	
UNIDADES HABITACIONAIS TIPO 1 (19 x 36,26):	688,94
UNIDADES HABITACIONAIS TIPO 2 (2 x 42,26):	84,52
UNIDADES HABITACIONAIS TIPO 3 (1 x 39,92):	39,92
ÁREA DE LAZER:	44,99
TOTAL A CONSTRUIR:	858,37
EXISTENTE:	
CENTRO COMUNITÁRIO:	289,44
TOTAL GERAL:	1.147,81

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

[Signature]
 RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ARQUITETURA:
ROSEMARY TONETTI
 ARQUITETA
 CREA/SP nº 02-114.349-0
 ART: 82102050359473-0

[Signature]
 RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DE OBRAS:
ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP nº 060 138 480-5
 ART: 9222122006074766-4

APROVAÇÕES

Em Substituição

LUZ FERREIRA DA SILVA
 Engenheiro II
 DAPISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**VILA RESIDENCIAL
 A P R O V A D A**
 CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 22/96

PROCESSO Nº 25967-2, 04

[Signature] 11-03-07
 DIVISÃO DE PROJETO



LICENÇA DE USO

HABITE-SE 351/2008

Data: 14/05/2008

Inscrição Imobiliária : 75.022.0052

Processo : 25467/2004

Fica(m) autorizado(s) o(s) Sr.(s) :

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

a fazer uso da propriedade, situada à.


R. DANIEL DA SILVA, 150 VILA R. E 222 C.COM. ESQUINA COM RUA DIMAS BENTO DE ALMEIDA LT POPULAR QD. R LT 18A, .

com a(s) seguinte(s) característica (s) :

CONSTRUÇÃO para uso RESIDENCIAL HORIZONTAL, de 858,37 m².

*A obra com as características constantes do projeto aprovado através do processo acima informado, encontra-se **TOTALMENTE** concluída e em condições de uso, totalizando **858,37m²**, atendendo as normas vigentes e condições específicas.*

CONSTRUÇÃO DE VILA RESIDENCIAL E ÁREA DE LAZER PARA IDOSOS - UNIDADES HABITACIONAIS "TIPO 1" (19 UN.X 36,26)=688,94M² - UNIDADES HABITACIONAIS "TIPO 2" (02 UN.X 42,26)=84,52M² - UNIDADES HABITACIONAIS "TIPO 3" (01 UN.X 39,92)=39,92M². AS UNIDADES RESIDENCIAIS RECEBERAM N.150 E CENTRO COMUNITÁRIO PERMANECEU N:222


REINALDO PACANARO
DIRETOR DO DP DE OBRAS PARTICULARES
DOP/SMO

Jundiaí, 14 de Maio de 2008.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.224

PROJETO DE LEI 12.503, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que denomina "VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN" a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

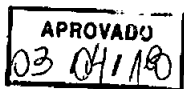
PARECER

Notória é a prerrogativa do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é constitucionalmente regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente), uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno, a saber, biografia, planta e informação oficial, recebida do órgão competente da Prefeitura Municipal, constante dos autos, de que "a área em questão, conhecida como Vila dos Idosos (...) integra o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS), encontra-se totalmente regularizada e não recebeu denominação."

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia do homenageado.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 03-04-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO
13/04/18

Rubrica



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 56

Processo 80.224

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.503

Denomina "VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN" a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

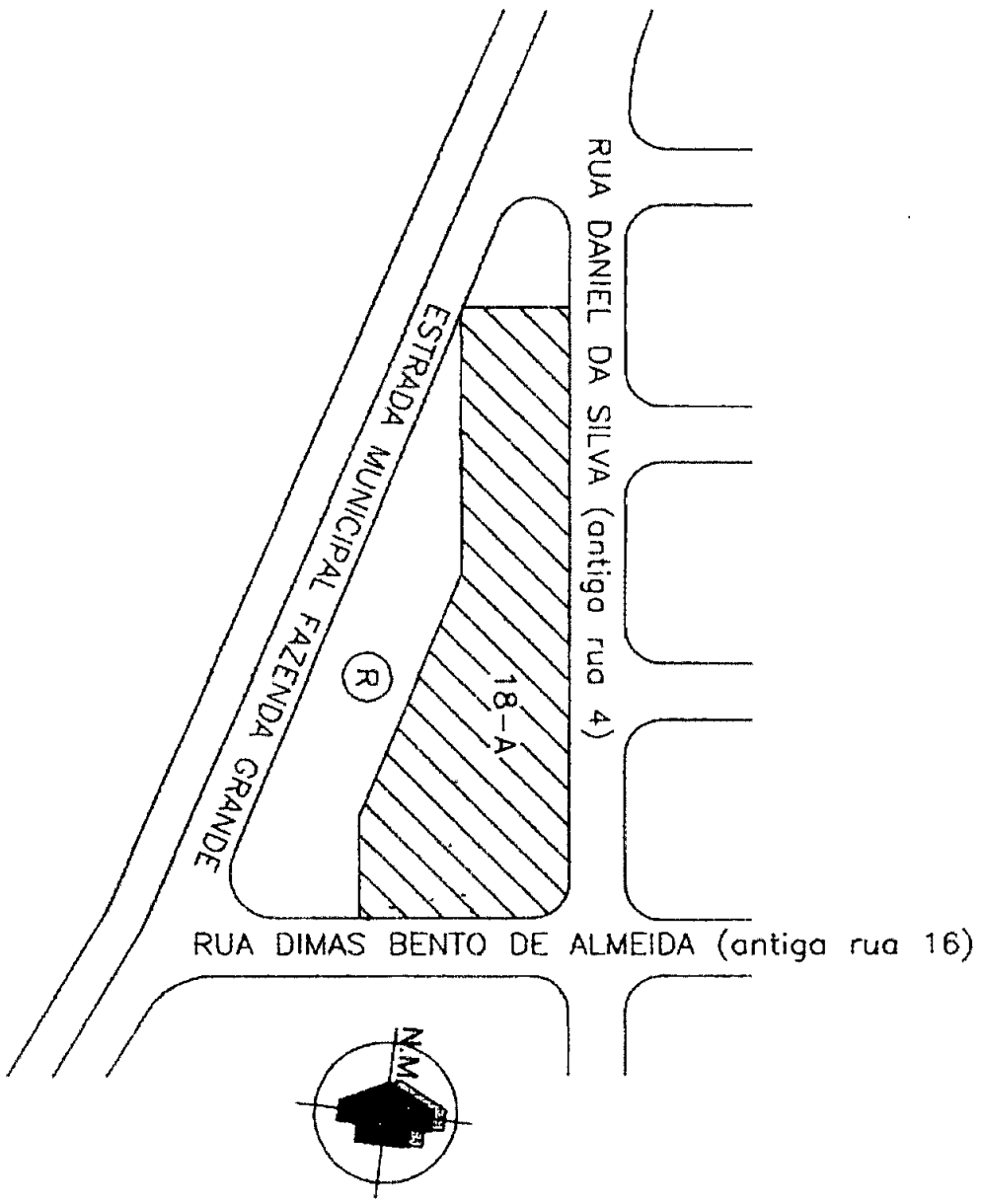
Art. 1.º. É denominada "VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN" a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PROJETO DE LEI Nº. 12.503

PROCESSO Nº. 80.224

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

91 04 18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Maide Saldanha

RECEBEDOR:

Paulo (Tito Ammi)

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

31 05 18


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. G.P.L. nº 082/2018

Processo nº 10.827-4/2018

EXPEDIENTE

No. 19
Proc. _____

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 80368/2018
Data: 20/04/2018 Horário: 16:39
Administrativo -

Jundiaí, 17 de abril de 2018.

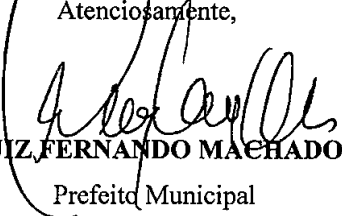
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
20/04/18

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.940, objeto do Projeto de Lei nº 12.503, promulgada nesta data, por este Executivo.

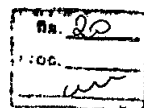
Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA
scc.1

**LEI N.º 8.940, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

Denomina “VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN” a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN” a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

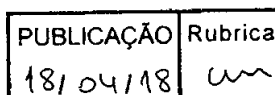
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

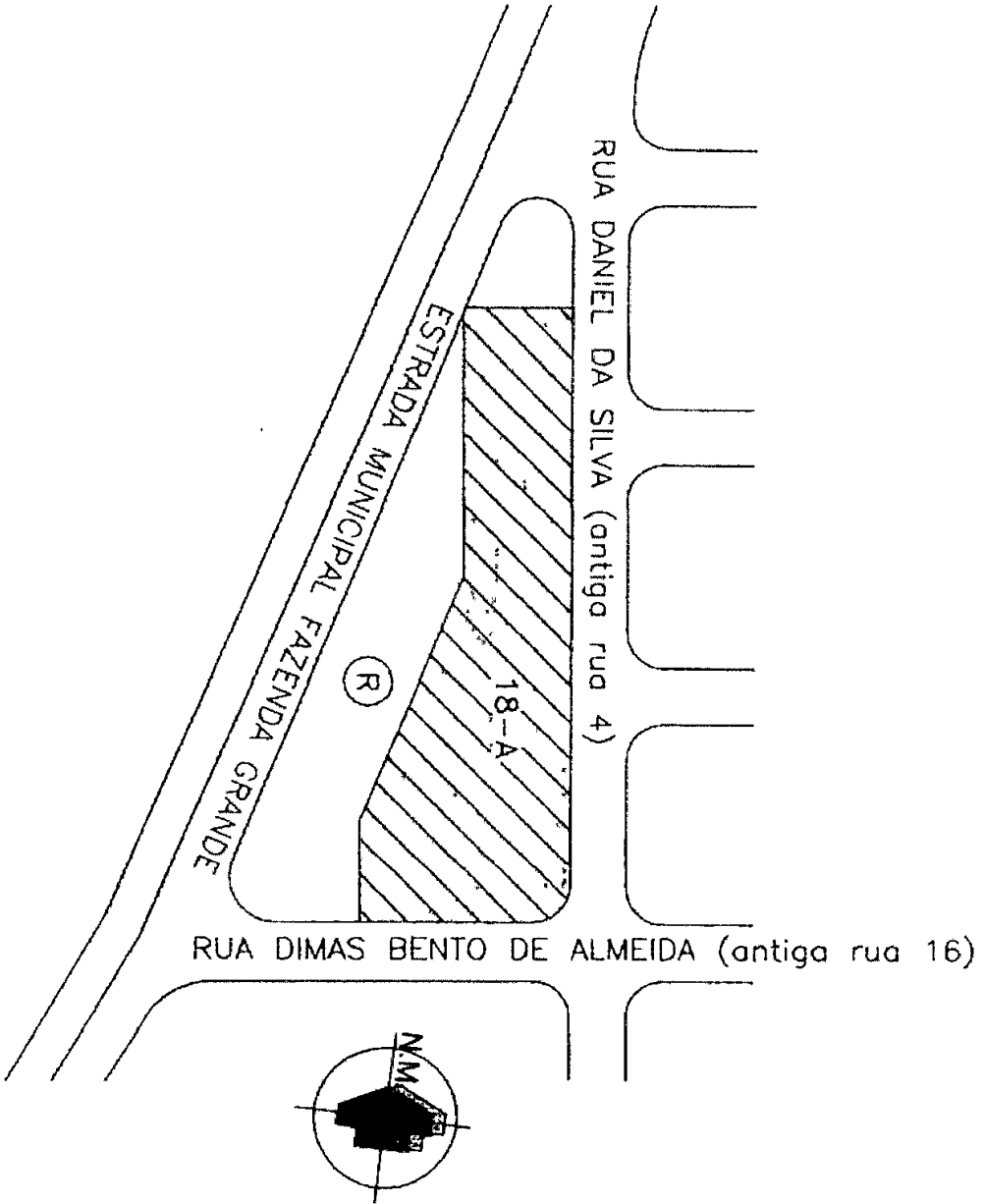


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1





PROJETO DE LEI Nº. 12.503

Juntadas:

fls. 02/14 em 03/04/18 P. fls. 15 em 04/04/18
fls. 15/18 em 11/04/2018 P.; fls. 19/21, em
23/04/18 em

Observações: